

Seca, Pobreza e Política:

o que é politicamente correto para os pobres?

Frederico de Castro Neves
Professor do departamento de história da UFC

Resumo: Este artigo busca compreender as complexas relações entre os movimentos sociais ligados à seca e as concepções vigentes sobre a política, no contexto da década de 1950. A partir de um processo criminal de 1951, no qual um militante comunista da cidade cearense de Itapagé foi preso acusado de incitar a massa de retirantes ao saque de alimentos, procura analisar também os mecanismos jurídicos em que essas concepções se expressam, articulando elementos do paternalismo presente na cultura rural, do autoritarismo anticomunista e do reformismo jurídico do período pós-Estado Novo.

Palavras-chave: política – comunismo – saques – seca

Abstract: This article aim is to understand the relationship between social movements and political conceptions at small cities of Ceará in the 1950's. A criminal process against a communist activist allow us to see the complexity of these conceptions in the mechanisms of the Law, mixing elements of rural paternalism, of authoritarian anticommunism and of juridical reformism.

Keywords: politics – communism – plunder – drought

I

No dia 12 de maio de 1951, os habitantes da cidade de Itapagé acordaram sobressaltados.

¹ Acossado pela fome e pela miséria, um grupo itinerante formado por centenas de camponeses arruinados pela seca perambulava ameaçadoramente pelas ruas centrais, rondando as lojas de alimentos, cercando o mercado municipal, concentrando-se em pequenos grupos nas esquinas movimentadas das proximidades da feira, procurando meios para satisfazer suas necessidades imediatas. As casas comerciais fecharam suas portas e o clima de tensão aumentava, na medida em que uma quantidade significativa de pobres urbanos incorporava-se ao grupo, dando-lhe ares ainda mais ameaçadores e indefinidos. Os órgãos públicos procuravam funcionar normalmente, na perspectiva de

impedir a formação de um clima geral de comoção que pudesse configurar uma imagem de “invasão” ou de “sedição” – tema recorrente nestes períodos de seca. Longe do centro da cidade, contudo, poucos habitantes percebiam o clima de medo, absortos em seus afazeres diários e sem comunicação direta com seus parentes e amigos. As notícias apareciam fragmentadas e, à vezes, apimentadas por boatos e rumores, que falavam em mortes, saques e conflitos com a polícia.

A multidão heterogênea de pobres ora reunia-se em grupos grandes nos espaços abertos das praças e ora dispersava-se em pequenos núcleos nas esquinas, talvez em busca da maneira mais eficaz para conseguir alimentos, roupas e remédios e poder retornar triunfante aos acampamentos situados fora do perímetro urbano, onde esperavam, ansiosos, seus familiares – as mulheres, os filhos e os idosos. Vinham das áreas rurais de Itapagé e de vários municípios vizinhos, além das obras empreendidas nas redondezas pelo DNOCS ou pelo DNER. Formavam, assim, grupos nem sempre conhecidos ou próximos – de fato, o conhecimento mútuo vinha com o compartilhamento da miséria ou com a solidariedade do trabalho nas obras públicas, situações a que os camponeses já haviam se familiarizado nos tempos de seca.

Mais tarde, já próximo do meio-dia, a multidão foi se concentrando nas proximidades da Prefeitura Municipal e alguns oradores já se manifestavam, subindo nos bancos das praças em palanques improvisados, informando a todos sobre as necessidades mais prementes e sobre as formas de satisfazê-las junto às autoridades locais. Uma fragmentada conversação com alguns funcionários já se estabelecia quando as portas se abriram e o grupo todo invade desordenadamente o prédio, ocupando toda a sua área central, suas salas de entrada, seus espaços internos. O caos já estava instalado quando o Prefeito Raimundo Vieira Filho procura negociar com a multidão.

Os oradores se sucedem na tribuna (na verdade, um banquinho), ressaltando a miséria das famílias, as agruras da seca e a urgência em atender aos pedidos da multidão. Falam da justiça evidente desta ação e das demandas apresentadas, destacando a fome reinante no campo e as dificuldades das mulheres e das crianças. Enfatizam, por fim, o dever das autoridades municipais em atender imediatamente esses pedidos, distribuindo gêneros alimentícios, roupas e remédios. Repetem que são trabalhadores acoitados pela seca, e não vagabundos, e que não querem esmolas e sim trabalho honesto com pagamento justo. Entre os que falam à multidão, destacam-se José

Ferreira de Melo, Edson Bastos Carneiro e um outro trabalhador identificado apenas por Sá. O Prefeito justifica sua impotência diante desses fatos pelo pouco tempo que está à frente da Prefeitura e por não ter em mãos verbas suficientes para uma compra desse vulto no mercado local. Repete que a solução da questão não está em suas mãos. Por outro lado, lembra que a construção do açude Raposa, no vizinho município de Pentecoste, está sendo iniciada e que os trabalhadores seriam alistados pelo DNOCS, e poderiam obter, pelo trabalho, os víveres necessários à sobrevivência.

Os camponeses, ao que parece, ficaram satisfeitos com a oferta de trabalho e se dispersaram, sem alarde nem confusão, organizando-se pacificamente, conforme indicação do próprio Prefeito, para o alistamento no açude Raposa. Depois disso, retornaram aos acampamentos, reuniram as famílias e deslocaram-se para Pentecoste, retomando as trilhas migratórias de todas as secas, na esperança, desta vez, de verem os meios de sobrevivência garantidos pelo engajamento em uma obra do governo.

O desfecho do conflito parecia, portanto, tranquilo para todos, mas, poucas horas depois, o carpinteiro José Ferreira de Melo foi preso e levado imediatamente à Delegacia local, sob a acusação de ter incitado a “massa flagelada” ao saque de mercadorias no mercado municipal.

II

O protesto dos retirantes em Itapagé não foi um ato isolado. A reunião, a ameaça, a invasão e o saque já haviam se tornado elementos positivos da cultura política dos camponeses do semi-árido e, para além disso, opções de luta disponíveis no interior de um arsenal político bastante reduzido pelo contexto da seca. Nos anos anteriores, em que a seca se espalhava pelos sertões, num amplo processo de destruição generalizada da produção camponesa de subsistência, os retirantes aprenderam a negociar com os poderosos e com as autoridades de maneiras novas, porém previsíveis, articuladas com a cultura paternalista de relações diretas e pessoais, baseadas na vontade e força dos grandes proprietários de terras em troca de uma lealdade sempre instável dos trabalhadores. O protesto direto – o saque, no limite – aparece neste contexto cultural como uma decisão radical, tomada em última instância, que transgride os códigos paternalistas de passividade e paciência, mas que, ao mesmo tempo,

contraditoriamente pertence a esse mesmo universo de significados, forçando seus limites e ampliando as suas possibilidades. Pode-se dizer que uma tradição de ações da multidão ficou solidificada neste período, inspirando temor e respeito das populações urbanas e das autoridades locais, legitimando-se como possibilidade concreta de ação popular. Uma cultura de rebeldia tradicional se estabelece entre os camponeses do semi-árido, alterando as bases de negociação política e as formas de organização do trabalho na região.²

Por outro lado, na seca de 1951-3, a micro-região do Sertão Centro-Norte (conforme nomenclatura do *Censo Demográfico: Estado do Ceará*, parte do *Recenseamento Geral de 1950*) foi particularmente dominada pelas ações coletivas dos camponeses. Antes da invasão da Prefeitura de Itapagé, uma ameaça de saque agitou a cidade de Coreaú com características semelhantes, inclusive na solução do alistamento para obras públicas (*O Povo*, 24.03.1951). Depois de maio, contudo, uma série de ações diretas foi iniciada pelos retirantes em várias cidades próximas, como Itapipoca, Pentecoste, Nova Russas, Coreaú e Canindé (*O Povo*, 23.05.1951, 21.07.1951 e 28.05.1951; *O Democrata*, 05.07.1951, 08.08.1951, 16.10.1951 e 29.11.1951), contrapondo camponeses e autoridades locais em confrontos tensos com possibilidades reais de violência e repressão. Em julho, os trabalhadores envolvidos na construção da estrada de rodagem em torno de Itapagé “ameaçam invadir o fornecimento” em represália pela demora na distribuição de comida (*O Democrata*, 23.07.1951). A cidade seria ainda palco de um saque em fevereiro de 1953, quando cerca de 200 “flagelados” atacaram a Cooperativa de Consumo dos Rodoviários (ligada ao DNOCS) e retiraram “alimentos, utensílios domésticos e miudezas”. O jornal noticiou ainda que o comércio distribuiu alimentos e que os policiais “conseguem, com habilidade, manter calmos os retirantes”; apesar disso, chamou a atenção de seus leitores para o clima de incerteza que se instalou na cidade: “não se sabe o que irá acontecer em Itapagé” (*O Povo*, 11 e 14.02.1953).

Mas foi Itapipoca o centro da revolta popular e onde aconteceu o episódio mais impactante deste momento. Em 22.05.1951, cerca de 800 “flagelados” saquearam o matadouro e “fizeram aqui aquela estranha justiça com as próprias mãos”. Depois de uma longa “marcha da fome”, os camponeses “deliberaram simplesmente não morrer de fome”. Segundo o comentarista Paulo Bonavides, esse “foi um dia de luto”, quando “os flagelados implantaram a ditadura e o terror da fome” (*O Povo*, 23.05.1951). Em

agosto do mesmo ano, 500 trabalhadores envolvidos na construção de uma estrada de rodagem tentam se aproximar da casa do engenheiro responsável, sendo impedidos pela polícia (*O Democrata*, 08.08.1951). Em outubro, cerca de 700 homens invadem a cidade e ameaçam o comércio, sendo dissuadidos pelas autoridades, que distribuem alimentos (*O Democrata*, 16.10.1951). Em novembro, mil operários, “acossados pela fome”, repetem a cena de invasão e ameaça, mas, desta vez, preferem entrar à força no trem que se dirigia à capital do estado, Fortaleza, a fim de conseguir alimentos e trabalho (*O Democrata*, 29.11.1951). Depois de um ano aparentemente tranqüilo, em fevereiro de 1953, cerca de 300 homens são desalojados da obra do açude Pentecostes e rumam para a cidade em protesto, levando novamente o pânico aos comerciantes e às autoridades (*O Povo*, 05.02.1953).³

As obras públicas, iniciadas ou incrementadas em resposta às ações coletivas e diretas dos camponeses, incluíam açudes e estradas, transformando-se em pólos de atração de mais e mais retirantes e, assim, configuravam-se em novos e explosivos centros de agitação popular. As pressões incidiam sobre os fornecedores e os engenheiros, os quais, junto com as autoridades municipais e os comerciantes urbanos, aprendiam rápida e dolorosamente a “negociar” com as multidões impacientes.⁴ Os camponeses transitavam por todo o território semi-árido, com suas famílias e seus poucos pertences, em busca de uma solução momentânea para seu sofrimento imediato, percorrendo a rota das grandes obras.

Desta forma, se, em 1951, a micro-região do Sertão Centro-Norte foi a mais afetada pelas ações dos camponeses e pela destinação das obras públicas, nos anos seguintes, as ações se deslocam para as micro-regiões do Sertão Central e do Sertão do Sudoeste. As invasões, as ameaças e os saques, portanto, tornam-se visíveis e fazem parte da vida cotidiana em praticamente todo o estado do Ceará durante esses anos, como nos anos seguintes de 1957-8 e outros mais recentes. Os mapas das ações das multidões de retirantes e o das obras públicas se confundem no mapeamento geral dos conflitos sociais no mundo rural brasileiro.

III

Apesar da presença constante na vida cultural local e do impacto social das ações das multidões, uma identificação entre estas ações e uma atitude “sub”-política perdura insistentemente nas relações sociais, em geral, e nos estudos acadêmicos, em particular – a construção de representações sobre “hordas” ou “massas” desgovernadas e descontroladas, pela imprensa, parece ser um ramo interessante das investigações sobre este tema. De fato, a politização das ações das multidões parece sempre uma atribuição exterior, operada por algum agente externo com o qual a multidão se relaciona, seja uma organização popular (sindicatos ou partidos), seja uma instituição estatal ou um evento da vida representativa (uma eleição ou uma disputa entre potentados locais). A dificuldade em qualificar politicamente os camponeses possui origens e significados diversos, com os quais eu mesmo procurei dialogar em outros momentos.⁵ De modo geral, contudo, essa dificuldade parece estar relacionada à definição do próprio conceito de *política*, com o qual as diversas forças sociais procuram entender as relações de poder e as formas e manifestações das vontades coletivas.

Em primeiro lugar, esse conceito identifica-se e possui significado no interior do campo de atuação do Estado, que define não só o grau de “politização” das ações sociais quanto sua eficácia. Assim, grosso modo, as ações políticas seriam aquelas que se dirigem (contra ou a favor) aos organismos estatais, cujas demandas se originam nas possibilidades de satisfação pelas características de organização dos grupos no comando do Estado, e/ou se organizam nos moldes estabelecidos pela política representativa moderna. O modelo hierárquico de estruturação das instituições ditas modernas (partidos, sindicatos, associações de classe), baseado na rígida separação entre dirigentes e executantes, torna-se o referencial básico para a identificação de formas políticas de organização e direcionamento das ações coletivas.⁶ É necessário, para esse entendimento, a clara percepção de lideranças cujo papel é fundamental para diferenciar os grupos coletivos “organizados” das “hordas” sem objetivo definido; por outro lado, os líderes podem ser responsabilizados judicialmente pelos resultados dessas ações que não correspondam aos parâmetros da legalidade instituída. Somente as formas de organização popular, portanto, que correspondam a esse modelo estabelecido (que provém da política representativa liberal) são reconhecidas como políticas e encontram canais de diálogo mutuamente identificáveis, tanto pelas organizações operárias de tipo moderno (partidos, sindicatos etc) quanto pelas instituições estatais (prefeituras, órgãos

públicos etc).⁷ A *Política*, desta forma, fica circunscrita a um campo definido pelo Estado e seus padrões estruturais, estabelecido como “civilizado”, relegando a diversidade de formas populares de organização e defesa de seus direitos ou costumes ao campo da “bárbarie” – ações auto-indulgentes, desprovidas de sentido coletivo e de parâmetros de convivência social segundo regras de troca equivalente baseadas no mercado.

Em segundo lugar, a política se define como uma atividade racional, em que os fins são estabelecidos em função de objetivos traçados previamente – uma “ação racional-com-respeito-a-fins”, segundo critérios weberianos.⁸ O reconhecimento de uma ação como política pressupõe, nessa perspectiva, o reconhecimento prévio de um programa geral, no qual essa ação particular se insere. Desta forma, uma conexão direta se estabelece entre a ação particular e o programa do qual deriva, fazendo com que seus significados sejam definidos nesta relação, de pensamento e ação, de consciência/vontade e consecução de um plano. Fora destes parâmetros racionais, a ação é destituída de sentido, presa a um campo da satisfação animal dos desejos ou necessidades. A fome, portanto, parece ser a representação ideal desta manifestação irracional de revolta, quando homens desesperados transgridem valores sociais básicos e ultrapassam a barreira do relacionamento dito “civilizado”, cometendo violências contra a propriedade ou ameaçando diretamente as pessoas. E. P. Thompson resumiu este tipo de compreensão sobre essas ações das multidões (no caso de sua pesquisa, os motins da fome da Inglaterra do século XVIII) como “visão espasmódica”.⁹ Segundo ele, a fome não prescreve a ocorrência da ação, embora seja inevitavelmente um de seus elementos legitimadores. A ação ocorre no interior de um sistema de valores, expectativas e comportamentos que lhe confere sentido e, em contextos específicos, legitimidade social. Os motins estavam conectados a um momento de escassez ou de alta de preços dos produtos básicos, como o pão, e suas formas de organização e transmissão de informações se ligavam e se difundiam através da oralidade e de outras maneiras tradicionais de articulação social. Procurei demonstrar que, no caso das ações dos retirantes, as secas fornecem esse elemento legitimador, que impede ou neutraliza a repressão. A ausência de uma “direção responsável” pelo movimento parece, de um lado, dificultar a negociação, pela inexistência de canais institucionais de diálogo e, de outro, neutralizar o seu potencial transgressor ou destrutivo. Assim, sem um plano geral ou um projeto de sociedade que a qualifique, a ação das multidões famintas é relegada

ao campo dos instintos e da animalidade, explicada muitas vezes por teorias tributárias de uma “psicologia das multidões”, no estilo de Le Bon, Sighelle ou Tarde. Assim, pode ser tolerada pela sociedade moderna, indiferente frente aos dilemas arcaicos de camponeses arruinados.

De uma certa forma, sua formação espontânea, sua violência ritual, a fome como sua motivação principal e seu objetivo definido garantem à multidão uma legitimidade social que ultrapassa os princípios básicos do Direito e até mesmo as normas informais consagradas pelo paternalismo. A reciprocidade “submissão *versus* deferência” só está garantida em tempos de relativa estabilidade econômica e política, quando é possível a cada um cumprir com suas obrigações.

Assim, “a crise em suas formas mais agudas – a seca, a escassez, a fome – autoriza uma quebra deste pacto paternalista quando a proteção não é suficiente”.¹⁰

IV

Mas, em face dessa poderosa legitimação, que limita a ação da polícia, dos potentados locais e da justiça, porque José Ferreira de Melo foi preso após discursar ante uma multidão de famintos?

A resposta parece se relacionar com as questões discutidas na sessão anterior. De fato, a invasão da Prefeitura de Itapagé por uma multidão de retirantes famintos não se configurou como ação política a ser considerada nem como ação criminal a ser punida.¹¹ Não houve repressão imediata nem perseguição posterior aos participantes do movimento (com exceção do José). O Prefeito não incluiu na política orçamentária do município verbas destinadas à compra preventiva de comida para os tempos de seca, nem cogitou incorporar ao seu programa de governo algumas das demandas subjetivas inseridas nas queixas dos camponeses pobres. Os camponeses, depois da seca (que se estendeu formalmente até o final de 1953), retornaram aos seus locais de origem – grandes fazendas onde se estabeleceram como “moradores” e possuem pequeno criatório e pequena produção de subsistência – e certamente voltaram a encontrar os comerciantes e as autoridades ameaçadas, embora em situação diferente, inserida na rotina da dominação camponesa e das atividades agrícolas do município.

No entanto, José Ferreira de Melo não retornou... porque nunca veio. No processo que resultou de sua prisão, ele é qualificado como “brasileiro, solteiro, maior [29 anos], carpinteiro, residente nesta cidade” e, mais tarde, simplesmente “pobre”, embora soubesse ler e escrever.¹² Sua participação na movimentação dos retirantes não esteve ligada diretamente à seca: embora fosse pobre e, naquele momento, estivesse passando por privações, não teve suas fontes de sobrevivência solapadas pela destruição das colheitas nem se viu levado a optar entre migrar ou morrer de fome.

Se, de um lado, a legitimação das ações da multidão esteja intimamente ligada a um núcleo de camponeses arruinados pela seca, de outro lado, a presença de centenas de pobres nas cidades implica necessariamente na inserção de grupos urbanos empobrecidos em processos outros, com demandas semelhantes, apesar de participantes de outras redes de negociação política, que se aproveitam momentaneamente da legitimidade do movimento. Na cidade, a multidão ganha maior diversidade social e incorpora outros elementos de organização e formas de atividade política. A heterogeneidade da multidão, no que diz respeito à sua composição social, fornece um caráter popular difuso ao protesto, que ganha características novas, às vezes muito diversas da vida social no mundo rural, de onde ela parte.

Os discursos, por exemplo, parecem redundantes. Os temas arrolados nos depoimentos das testemunhas no processo em que José Ferreira de Melo foi acusado (a fome das famílias, a necessidade de atendimento imediato às demandas de comida e remédios, a certeza de que as autoridades locais têm o dever cristão de acolher os pobres... enfim, no limite, a firme convicção de que, em momentos de seca, o curso normal do mercado deve ser alterado para dar conta das necessidades imediatas e gigantescas de trabalhadores vitimados por uma calamidade natural, etc, etc) não são estranhos aos retirantes. Muitos deles foram retirantes em secas passadas e conhecem os procedimentos de negociação, que envolvem as demandas por “trabalho e comida”, “alistamentos” e distribuição de cestas básicas para que a multidão retorne aos seus acampamentos. A seleção dos oradores, contudo, parece obedecer a outra ordem de referência. Além de José, os outros tribunos populares citados no processo são moradores da cidade de Itapagé, o que indica maior proximidade com as autoridades locais. Eles sobem em banquetas, falam aos retirantes em frente ao Prefeito e cobram atitudes de proteção e apoio, conforme um procedimento (ou ritual) aprendido nas movimentações populares vinculadas ao universo urbano, provavelmente em

associações, sindicatos ou partidos políticos. Na verdade, portanto, falam *para* o Prefeito e seus ajudantes, *para* os vereadores e seus asseclas, ressaltando para todos aquilo que já se sabia: a força irresistível dos camponeses famintos reunidos em multidões.

No processo, José Ferreira de Melo afirmou, primeiramente, que acompanhou o movimento “a convite de outros” e, depois, que estava em sua oficina de trabalho quando “compareceram cerca de vinte e cinco operários, gente oriunda de vários sítios desta comarca”. Como isso, José se livra da acusação de ter provocado a emergência da multidão. Mas, além disso, no depoimento, destaca-se que “referidos operários foram pedir ao interrogado para fazer em favor deles uma frente afim de tomar gêneros alimentícios nos estabelecimentos comerciais desta cidade”, o que foi confirmado nos outros depoimentos das testemunhas de acusação. José teria aconselhado os retirantes “a que primeiro se entendessem com o Prefeito Municipal, ao que retrucaram eles que não sabiam expressar-se devidamente e queriam que o interrogado lhes servisse de interprete junto aquela autoridade”.

Outro tema emerge dessas últimas linhas: o poder das palavras. José saberia expressar-se através da fala e, assim, saberia expressar os anseios e os sofrimentos dos retirantes famintos, melhor até do que eles mesmos. Ele sabia ler e escrever, mas isso seria suficiente?

V

O Juiz Inácio Moacir Catunda Martins, nos conclusos do inquérito policial, quando o encaminha para a Justiça Militar (este processo sofre um tortuoso caminho que revela as incompreensões do fato político pelos magistrados), qualifica José Ferreira de Melo como “pertencente às hostes do extinto Partido Comunista do Brasil, cujas diretivas ainda prega, às escâncaras, no seio das classes desfavorecidas desta comarca”. Tempos depois, ainda descrevendo o fato que pretendia que fosse “delituoso”, em suas primeiras alegações, o Promotor Hugo Rocha Carvalho Lima afirmou que o “denunciado, sendo adepto do comunismo, instigou os flagelados a atentar contra o patrimônio alheio”. Temos aqui as devidas conexões entre um “projeto” e um

“movimento”, inserindo no protesto dos famintos um elemento político de interesse geral. No entanto, esta conexão possui significados diferenciados.

Para os agricultores, em sua maioria analfabetos, a presença de José poderia representar uma possibilidade a mais de entendimento com as autoridades, baseada no domínio da palavra. Ampliava-se, assim, o leque de alternativas políticas para a multidão de retirantes, cuja força residia principalmente no número e na exposição pública da miséria. Do que pode se depreender do processo, o grupo que o procura em sua oficina provavelmente sabia de suas ligações com o Partido Comunista; contudo, mais do que uma vinculação ideológica, esperavam dele uma atitude de solidariedade e liderança. Talvez, a atuação política de José em Itapagé autorizasse esse entendimento: o Juiz local ressalta que ele, em 1951, “ainda prega, às escâncaras”, os ideais comunistas na cidade, já que o partido havia sido “extinto” poucos anos antes. Não há como saber exatamente, mas alguns agricultores, especialmente aqueles que habitavam as cercanias da cidade, pareciam conhecer as atividades e a postura de José e procuraram incorporar a sua capacidade de luta ao movimento. A fala articulada de José, talvez aprimorada na militância comunista, poderia significar um instrumento poderoso de negociação política; o poder da linguagem convencional (“cult”) normalmente escapa aos agricultores pobres, que se vêem envolvidos pelas contas dos comerciantes, pelos contratos dos patrões, pelos alistamentos dos órgãos públicos. Os camponeses parecem mover-se no interior daquilo que Zunthor chamou de “oralidade mista”, em que, mesmo sob o predomínio da escrita como forma hegemônica de comunicação e linguagem, grande parte das pessoas interagem e constroem seu universo de sentidos através da oralidade, da *tradição* oral e da *transmissão* oral.¹³ Assim, o domínio da escrita e das formas de oralidade relacionadas aparece-lhes como um instrumento quase exclusivo dos setores dominantes e ganha um significado de poder que qualifica politicamente aquele que o coloca em prática. Trazer José para o campo das reivindicações dos retirantes tinha o sentido, portanto, de elevar a negociação a um patamar de igualdade política, com maiores possibilidades de enfrentamento.

Para os magistrados e para as autoridades em geral, a presença de um militante comunista entre os retirantes proporciona uma explicação racional e politicamente aceitável para o evento. Se a negociação com a multidão revoltada é incerta e instável, já que os interlocutores mal se reconhecem mutuamente como sujeitos, a identificação de um elemento com intenções declaradamente políticas – no sentido reconhecível

por todos – garantia a possibilidade de uma reação dentro dos padrões institucionais. A liderança exercida por um adepto do “credo vermelho”, de “inspiração estrangeira”, permitia aos poderes estatais criminalizar a ação dos camponeses, reduzindo-a ao projeto revolucionário de um de seus participantes. A complexidade das demandas colocadas pela multidão de retirantes é, portanto, neutralizada pela ação individual de alguém que “incentiva”, “instiga” ou “estimula” um grupo de pobres agricultores sem trabalho, “impressionados pela seca”, a “atentar contra o patrimônio alheio, para a satisfação dos [seus] intuítos políticos” (segundo o mesmo Juiz Inácio Moacir Catunda Martins). A ação da multidão perde, assim, qualquer conteúdo de reivindicação ou transgressão e passa a significar apenas a extensão de uma ideologia da “desordem”; a multidão sequer alcança o status básico de *sujeito político*,¹⁴ pois age “manipulada” ou “dirigida” por um representante de uma ideologia subversiva. Trata-se, mais uma vez, do predomínio do “teórico especulativo” sobre o social-histórico, tornando a história, por extensão, uma mera materialização de idéias pré-estabelecidas.¹⁵ A invasão da Prefeitura transforma-se na mera satisfação dos intuítos políticos de José.

VI

De fato, José Ferreira de Melo, pelo que mostra o processo, procurou corresponder à confiança nele depositada pelos camponeses insurrectos. Tomou a dianteira das negociações, tentou atrair para a causa alguns dos aliados do Prefeito e, por fim, subiu em um banquinho¹⁶ e conclamou as autoridades a acatar as demandas da multidão, pois, se assim não o fizessem, ela saberia onde encontrar alimentos. Fez referência a imagens utilizadas pelo próprio Presidente Getúlio Vargas: alguma coisa como “fazer justiça com as próprias mãos”.

Tais palavras soaram, aos ouvidos de magistrados que pretendiam ser agentes de uma reforma civilizadora de uma sociedade arcaica, como gritos primários de revolta de uma multidão de famintos que poderia, na sua fúria incontrolada, cometer violências contra a propriedade privada, contra a vida dos habitantes da cidade e, enfim, contra a sociedade civilizada em que as autoridades imaginavam viver. Para os magistrados, em particular, essas palavras representavam uma ameaça contra a segurança pública e a ordem política. A prisão preventiva de José, portanto, se tornava necessária e inadiável

por se tratar de “elemento pernicioso” que talvez “possa se evadir”, segundo o Delegado.

O Juiz Inácio Martins (já mencionado) retira dessas idéias a conclusão de que o “fato enfeixado evidentemente escapa às prescrições do direito comum” e remete o processo para a Justiça Militar, baseado na Lei de Segurança Nacional (lei nº 38 de 04.04.1935, somente revogada em 1953), que definia crimes contra a ordem política e social. A combinação explosiva entre uma ideologia “exógena”, baseada na luta de classes, e a fome de camponeses esfarrapados e analfabetos poderia gerar uma situação de insegurança social imprevisível.

O Procurador Militar encarregado, ao contrário, discorda do Juiz, entendendo que “a competência é da Justiça Comum para fazer o processo”, pois não houve atentado contra a segurança do Estado ou contra as instituições militares, ressaltando as mudanças na legislação decorrentes das transformações ocorridas no Estado brasileiro pós-45. Para ele, um ato “isolado” e “local” em que não há menção às Forças Armadas não merece a atenção da Justiça Militar. No entanto, reafirma que “o fato, com efeito, merece severa reprimenda” (“vejo o caso como evidentemente criminoso”, enfatiza), concluindo que “o regimen precisa ser defendido, há urgência em que esbarremos, entre nós, as ameaças bolchevistas, os crimes de inspiração estrangeira a mando da Rússia Soviética, delitos de traição nacional”.

O processo retorna, assim, à Justiça Comum e, no início de 1953, recomeçam os procedimentos de argumentações, depoimentos e interrogatórios. O tom geral de tratamento do caso, pelos magistrados, todavia, mudou completamente. Com a recusa da Justiça Militar em enquadrar José Ferreira de Melo na Lei de Segurança Nacional, a vinculação de sua participação no protesto dos camponeses com sua militância comunista esvaziou inteiramente. Com isso, o advogado de defesa e o promotor público concordam em que nada há a punir, pois nenhum crime foi cometido. Para o advogado, José “não tivera a intenção de pressionar ou desacatar a pessoa do Prefeito ou fazer tumulto, mas sim procurar solução imediata, justa e honesta para saciar a fome dos seus representados”. Para o promotor, “não passa, por conseguinte, de mero boato a notícia de que tenha ele incentivado os flagelados a saquearem o comércio local”. As alegações sobre os vínculos de José com os comunistas somem do processo, atenuando significativamente a pressão institucional sobre ele e sobre a ação insurgente da

multidão em Itapagé. Retornam, ao contrário, expressões costumeiras sobre a “hora dramática” e sobre a “massa faminta batida pelo flagelo da seca”. Junto com elas, prevalece uma compreensão baseada nas formas tradicionais de relacionamento com os pobres no contexto da seca, buscando refazer os laços de lealdade/submissão que caracterizam as relações paternalistas. Os camponeses, assim, são recolocados no lugar que lhes cabe nestas relações: desqualificados politicamente, infantilizados, sem punição por seus atos de revolta. E José é absolvido.

José Ferreira de Melo, portanto, não foi preso pelas palavras que proferiu, mas por ser comunista.

NOTAS

-
- ¹ O município de Itapagé (situado na micro-região do Sertão Centro-Norte do estado do Ceará) possuía cerca de 30.000 habitantes em 1950, enquanto seu núcleo urbano (a sede do município) reunia apenas 2.227 pessoas. Cf. I.B.G.E – Conselho Nacional de Estatística. Serviço Nacional de Recenseamento. *Estado do Ceará: Censo Demográfico*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1955, p. 94-95
- ² Cf. THOMPSON, E. P. *Costumes em Comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 200-250; e NEVES, Frederico de Castro. *A Multidão e a História: saques e outras ações de massas no Ceará*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000, p. 161-197.
- ³ Vale à pena assinalar que a área urbana de Itapipoca possuía uma população de apenas 4.500 habitantes em 1950; o núcleo urbano de Itapagé chegava a somente 2.227 pessoas. Cf. I.B.G.E – Conselho Nacional de Estatística. Serviço Nacional de Recenseamento. *Estado do Ceará: Censo Demográfico*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1955, p. 94-95.
- ⁴ Cf. GUERRA, Paulo de Brito. *Flashes das Secas*. Fortaleza: DNOCS, 1983. Este engenheiro, responsável por diversas obras no semi-árido, elabora neste livro um verdadeiro manual de negociação com as multidões de retirantes.
- ⁵ NEVES, Frederico de Castro. *A Multidão e a História: saques e outras ações de massas no Ceará*. Op. Cit., p. 9-20. O debate sobre ações “sub” ou “pré” políticas teve importância crucial nas pesquisas desenvolvidas por historiadores sociais ingleses, especialmente nas décadas de 1950 e 1960. Os trabalhos seminais de Thompson (THOMPSON, E. P. *A Formação da Classe Operária Inglesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, v. 1.) e principalmente Hobsbawm (HOBSBAWM, E. J. *Rebeldes Primitivos: estudos sobre formas arcaicas de movimentos sociais nos séculos XIX e XX*. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.) foram definitivamente superados, no que diz respeito a essa questão, pelas investigações de George Rudé (especialmente RUDÉ, G. *A Multidão na História: estudo dos movimentos populares na França e na Inglaterra, 1730-1848*. Rio de Janeiro: Campus, 1991.) e do próprio Thompson (THOMPSON, E. P. *Costumes em Comum*. Op. Cit., p. 150-199.). O conceito de “economia moral”, segundo este historiador inglês, parece articular melhor os elementos envolvidos nas ações dos populares e, assim, explicar melhor suas motivações políticas. Cf. também NEVES, Frederico de Castro. “Economia Moral versus Moral Econômica: o que é economicamente correto para os pobres?” *Projeto História*. São Paulo: Educ, nº 16, p. 39-57, 1998. Em entrevista concedida no final dos anos de 1980, Hobsbawm relembra esse debate e revê suas posições a respeito (HOBSBAWM, E. J. “Entrevista com Eric Hobsbawm.” *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro: CPDOC-FGV, v. 6, nº 20, p. 42-55, nov/1990.).
- ⁶ Cf. CASTORIADIS, C. *A Experiência do Movimento Operário*. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 11-78. A eficácia das ações políticas assim compreendidas corresponde à eficiência e produtividade da produção em massa operada pela indústria, de onde o modelo deriva.
- ⁷ Os partidos de esquerda encontram grande dificuldade em reconhecer nas ações das multidões de retirantes um conteúdo político a ser apoiado ou mesmo reconhecido como parceiro de lutas. Com exceção de uma “conferência de flagelados” organizada pelo PCB em 1953 (*O Democrata*, 19, 22 e 23.12.1953), somente em 1982 entidades ligadas à Teologia da Libertação, uma facção da Igreja Católica, inauguram o apoio efetivo de organizações populares a movimentos de invasões ou saques. Cf. NEVES, Frederico de Castro. *Imagens do Nordeste: a construção da memória regional*. Fortaleza: SECULT-CE, 1994.
- ⁸ Cf. HABERMAS, J. Ciência e Técnica como “Ideologia”. In: *Os Pensadores*. Vol. XLVIII. São Paulo: Abril, 1975, p.303-333. A própria idéia de “racionalidade” ficaria assim restrita, segundo Habermas, ao estabelecimento de relações diretas entre meios e fins.

-
- ⁹ THOMPSON, E. P. *Costumes em Comum*. Op. Cit.
- ¹⁰ NEVES, Frederico de Castro. *A Multidão e a História: saques e outras ações de massas no Ceará*. Op. Cit., p. 113.
- ¹¹ O Código Penal de 1940 possui dispositivos que limitam a punição a esse tipo de ação: o “crime multitudinário” e o “furto famélico” são elementos que atenuam ou mesmo eliminam a ilicitude do ato. Na lei, a circunstância atenuante se caracteriza quando “cometido crime sob a influência da multidão em tumulto, se não o provocou” (grifos meus). O “crime multitudinário”, segundo um renomado especialista, é “praticado por uma multidão em tumulto, espontaneamente organizada no sentido de um comportamento comum contra pessoas ou coisas”. JESUS, Damásio E. de. *Direito Penal*. Vol. 1: Parte Geral. 14 ed. São Paulo: Saraiva, 1990, p. 186. É conveniente observar a associação direta entre o adjetivo “espontâneo” e o substantivo “tumulto”, indicando a necessária conexão entre uma “direção” ou “liderança” e a “organização” ou “racionalidade”. Em 1932, uma multidão calculada em 300 pessoas saqueou um trem carregado com mantas de carne salgada, estacionado na cidade de Orós. Dias depois, 3 retirantes e 3 comerciantes foram presos: uns, acusados de liderar o saque; outros, de incentivá-lo. Os comerciantes foram logo liberados em função de um *habeas-corpus*; os camponeses foram transferidos para a capital e lá ficaram aguardando julgamento (o processo não está completo e não sabemos como se concluiu o caso). O advogado alegou que era impossível imputar a três pessoas um ato cometido por uma multidão, já que os “autores foram em grande número, número mesmo incomputável” (suas referências legais eram a Constituição de 1891 e o Código Penal do Império). APEC, Recurso de *Habeas-Corpus* (1932) nº 24.571, do Supremo Tribunal Federal. Cf. NEVES, Frederico de Castro. *A Multidão e a História: saques e outras ações de massas no Ceará*. Op. Cit., p. 111-116.
- ¹² APEC, Ações criminais, pacote 40, nº 64, 1948-1953.
- ¹³ ZUNTHOR, Paul. *A Letra e a Voz: a “literatura” medieval*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993, p. 18. Cf. NEVES, Frederico de Castro. “As mil voltas do Seu Muriçoca: migração e paternalismo no relato de um narrador exemplar.” *Trajetos*, Fortaleza, v. 3, n. 3, p. 55-70, 2002.
- ¹⁴ Cf. NEVES, Frederico de Castro. “Estranhos na Belle Époque: a multidão como sujeito político (Fortaleza, 1877-1915).” *Trajetos*. Fortaleza, v. 3, n. 6, p. 55-70, 2004.
- ¹⁵ CASTORIADIS, C. *A Experiência do Movimento Operário*. Op. Cit., p. 11-78; CASTORIADIS, C. *A Instituição Imaginária da Sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- ¹⁶ Uma das testemunhas de defesa argumentou, em favor do banquinho, que José era baixo (1,58 m) e precisava dele para ser visto e ouvido. O banquinho tornou-se um tema recorrente no processo, pois poderia indicar um plano pré-estabelecido de incitar a massa para a revolta e o saque, o “palanque” de onde a “massa” teria sido “manipulada”.